LEI Nº 712 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968.

Dispõe sobre abertura de crédito especial, da importância de NCr$ 2.000,00, para o fim que especifica.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçÕes que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial da importância de NCr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para execuçÔo da extensÔo da rede telefônica ao Bairro da Marrequinha e serviços complementares.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas de execuçÔo da presente lei, serÔo utilizados os recursos provenientes da anulaçÔo parcial da seguinte verba do orçamento vigente: 8.401 - 4.0.0.0.93 - DESPESAS DE CAPITAL - 8.401 - 4.1.0.0.93 - INVESTIMENTOS - 8.401 - 4.1.1.0.93 - OBRAS PÚBLICAS - Aumento da rede de iluminaçÔo pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiçÕes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de fevereiro de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =